



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Nº 473/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 228.973,30 (Duzentos e vinte e oito Mil, novecentos e setenta e três Reais e Trinta Centavos)**, destinados a custear despesas com reforma de Escolas do Ensino Básico, de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária.

12.361.0231.1032 – REFORMA DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO	R\$
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	228.973,30
3.3.00.00.00 – Investimentos	228.973,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	228.973,30
Fonte: 11240000 Outras Transferências do FNDE	228.973,30
Soma	228.973,30

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto na Lei Orçamentária com fulcro no inciso I do Art. 4º e parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática que segue.

12.361.0231.1003 – PROJETO PARA MOBILIAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	228.973,30
4.4.00.00.00 – Investimentos	228.973,30
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	228.973,30
Fonte: 11240000 Outras Transferências do FNDE	228.973,30
Soma	228.973,30

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/Pa, em 14 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal**